

PRO-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

SHOW DE TALENTOS CESMAC 2025

EDITAL 2025

1. DO EVENTO:

O Show de Talentos do Centro Universitário CESMAC tem o intuito de promover e identificar o talento musical dos estudantes, professores e colaboradores da instituição. Esta ação é promovida pela Coordenação Geral de Extensão do Centro Universitário Cesmac, sendo regida pelos artigos e dispositivos que compõem o presente Regulamento.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Show de Talentos do Cesmac 2025 será realizado presencialmente, no dia 06 de novembro do corrente ano, dentro da Programação oficial da Feira de Ciências de Alagoas/ FeCiAL/2025, à partir das 18h, no Centro Cultural Reitor João Sampaio - CESMAC (Av. Moreira e Silva, 595 - Farol, Maceió - AL).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o Show de Talentos serão efetuadas enviando e-mail com a ficha de inscrição preenchida e anexada para o e-mail extensao@cesmac.edu.br.

3.2 - A inscrição é gratuita;

3.3 – As inscrições serão aceitas até o dia 03/11/2025 às 23h59.

3.4 - Cada participante ou grupo (de até 08 pessoas) poderá inscrever-se em até uma apresentação;

3.5 - Não serão permitidos números repetidos de obras em uma mesma apresentação. O critério será admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever.

4. DOS RESULTADOS

4.1 – A lista dos inscritos será divulgada no site da Extensão Cesmac (<https://www.cesmac.edu.br/extensao>) e no Instagram @academico.cesmac no dia: 05/11/2025, à partir de 16h.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – As apresentações acontecerão de forma presencial no dia 06 de novembro de 2025, dentro da Programação oficial da Feira de Ciências de Alagoas/ FeCiAL, à partir das 18h no Centro Cultural Reitor João Sampaio - CESMAC (Av. Moreira e Silva, 595 - Farol, Maceió - AL);

5.2- A apresentação poderá ser individual ou em grupo, com um número máximo de 08 Integrantes;

5.3 - Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela Comissão Organizadora do evento;

5.4 – Estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, se tal for a interpretação da organização do evento;

5.5 – A ordem das apresentações será definida por ordem de inscrição;

5.6 – Toda a organização e operacionalização relativas à apresentação (como trilha sonora, equipamentos, roteiro, figurino, cenários, maquiagem e gravação) será de responsabilidade dos respectivos participantes, não cabendo à Comissão Organizadora a competência de providenciar qualquer material para uso dos participantes);

5.7 - Poderão ser apresentadas as seguintes expressões artísticas:

- Música
- Dança
- Poesia (sarau)
- Stand up comedy
- Artes cênicas
- Outras manifestações artísticas e habilidades de acordo com o item 5.4;

5.8 - As apresentações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 05 minutos.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1- O Show de Talentos contará com a presença de uma banca de avaliadores da qual fará a análise e avaliação dos finalistas no dia do evento seguindo os critérios de seleção de acordo com as normas internas;

6.2 - A comissão organizadora irá escolher 05 ganhadores, onde esses ganhadores irão receber um certificado de honra ao mérito como vencedor do Show de Talentos 2025 e ganharão alguns brindes a ser definido pela Comissão Organizadora.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Qualquer item não previsto ou omissos neste regulamento será decidido pela Comissão Organizadora;

7.2 O Show de Talentos do CESMAC será considerado como atividade extensionista e cada aluno, professor ou colaborador receberá um Certificado de participação com 10 horas;

7.3 – O certificado será enviado para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição;

7.4 – O candidato deverá inscrever o nome completo correspondente ao que sairá na emissão dos certificados. Não será possível fazer nenhuma alteração no nome do participante para a emissão do certificado após o preenchimento da ficha de inscrição;



7.5 – O candidato deverá comparecer ao evento no horário estabelecido como condição de desclassificação, caso não presente;

7.6 – Em caso de desistência o inscrito deverá comunicar à comissão organizadora do Show de Talentos - CESMAC, através do extensao@cesmac.edu.br, até o dia 03/11/2025.

Maceió, 21 de outubro 2025



Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor e Pro-Reitor Acadêmico

SHOW DE TALENTOS CESMAC 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES: Para inscrição no Show de Talentos Colaboradores CESMAC este formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail: extensao@cesmac.edu.br

Pré-requisitos: Ser colaborador do CESMAC.

Local: Centro Cultural Reitor João Sampaio

Obs: Disponibilizaremos de músicos e instrumentos musicais para acompanhar a apresentação.

A apresentação será do tipo:	Individual () Coletiva ()	
Nome(s) / e-mail:		
Telefone/celular do representante do grupo:		
() Professor () colaborador		
Setor/Curso: _____		
Data	11/12/2024	Hora do Evento: 15h00.
Tempo do vídeo:	Minutos (tempo máximo de 05 minutos por apresentação).	
Modalidade da apresentação:	() Música. Nome da música: () Dança () Poesia (sarau) () Stand up comedy () Artes cênicas () outra (designar)	
Informações da apresentação: (Título, autoria, compositor, autor, ano da obra)		

Observações complementares:

- A) Em caso de apresentações coletivas, a ficha de inscrição deverá ser preenchida com o nome, e-mail e curso do coordenador do grupo e dos demais integrantes;
- B) Em caso de autoria própria, o(a) autor (a) deverá enviar junto à ficha de inscrição a Declaração de Autoria Própria (vide em anexo) devidamente preenchida e assinada.

MACEIÓ, ____ de ____ de 2025.